

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDITAL PROPESP Nº 07/2022**

**CONVITE AOS/ÀS AUTORES/AS DE CAPÍTULOS**

**OBRA:**  
**IFSul no enfrentamento à COVID-19: projetos e ações realizadas**

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o **convite** aos/às servidores/as ativos/as, inativos/as ou substitutos/as do IFSul, para atuarem como autores/as de capítulos de obra referente ao enfrentamento à COVID-19 pelo IFSul, a ser publicada pela Editora IFSul, tudo conforme estabelecido neste Edital.

A obra “**IFSul no enfrentamento à COVID-19: projetos e ações realizadas**” será composta por capítulos com relatos de projetos e ações desenvolvidas por servidores e servidoras, com a participação de estudantes ou não, no âmbito do IFSul e que objetivaram o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no período 2020-2022. O livro será publicado em formato digital (e-book) de acesso aberto.

## **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objeto convidar servidores/as do IFSul, para atuarem como autores de capítulos de obra, referentes aos relatos de projetos e ações de ensino, pesquisa, inovação, extensão, cultura e gestão, entre outras realizadas, a ser publicada pela Editora IFSul. Os/As servidores/as ativos/as, inativos/as ou substitutos/as que aderirem a este Edital produzirão os capítulos como trabalho voluntário.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** Para atender ao objeto do presente Edital são convidados/as autores/as de capítulos da obra, sem definição prévia de quantitativo, limitando-se apenas aos prazos para apresentação dos textos à Editora IFSul, conforme Cronograma de Execução (Item 6).

## 3 DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste processo servidores/as ativos/as, inativos/as ou substitutos do IFSul, docentes e/ou técnico-administrativos em educação (TAE), para atuarem como autores/as de capítulos da obra, a ser publicada pela Editora IFSul, referente ao enfrentamento à COVID-19 pela Instituição, por meio da ação de seus/suas servidores/as à comunidade, que tenham disponibilidade de tempo para dedicar à Editora e que atendam aos requisitos explicitados no Quadro 2:

**Quadro 2** – Requisitos à participação

<b>Atividade</b>	<b>Requisitos para Docentes e TAEs ativos e/ou Substitutos/as</b>	<b>Requisitos para Docentes e TAEs inativos</b>
Autoria de capítulo de livro, conforme parâmetros estabelecidos pelos/as organizadores/as da obra referente aos projetos e as ações de enfrentamento à COVID-19	Ter autorização da chefia imediata para o compartilhamento de carga horária e atividades, dentro da rotina a ser cumprida no local de lotação. Ver Anexo 2 – Termo de Autorização	Formalizar que o desempenho das atividades dar-se-á de forma voluntária à Editora IFSul.  Ver Anexo 3– Declaração de trabalho voluntário

## 4 DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO

**4.1** O trabalho a ser desenvolvido pelos/as autores/as compreende a produção de textos sobre projetos e suas ações para ajudar as pessoas e a sociedade como um todo, no enfrentamento à COVID-19, de tal forma que sejam atendidos os critérios e parâmetros pré-definidos pelos/as organizadores/as, para cada capítulo da obra.

**4.2** A produção textual deverá ser realizada e apresentada à Editora IFSul nos prazos estabelecidos pelos/as organizadores/as da obra, conforme Cronograma.

**4.3** Os/as autores/as serão convocados para participações em reuniões com os/as organizadores/as da obra e com a equipe da Editora IFSul, sempre com no mínimo uma (01) semana de antecedência.

## **5 DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS**

**5.1** As inscrições de servidores/as ativos/as, inativos/as ou substitutos/as serão realizadas, exclusivamente, pelo e-mail da Editora IFSul ([editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br)), no período estabelecido no Cronograma, no assunto colocar: “Edital PROPESP nº 07/2022 - INSCRIÇÃO PARA AUTOR/A DE CAPÍTULO DE OBRA”, com os documentos descritos no Quadro 3, a seguir:

**Quadro 3** - Documentos para inscrição

<b>Servidores/as ativos/as e/ou Substitutos/as</b>	<b>Servidores/as inativos/as</b>
<p><b>Anexo 1</b> - Ficha de inscrição, com cópia digitalizada do diploma (frente e verso) de Curso Superior e do diploma (frente e verso) de Curso de Especialização/Mestrado/Doutorado e, com a indicação de projeto e/ou ação que tenha sido concluída no período 2020-2022, em PDF;</p> <p><b>Anexo 2</b> - Termo de Autorização preenchido pelo/a candidato/a, em PDF;</p>	<p><b>Anexo 1</b> - Ficha de inscrição, com cópia digitalizada do diploma (frente e verso) de Curso Superior e do diploma (frente e verso) de Curso de Especialização/Mestrado/Doutorado e, com a indicação de projeto e/ou ação que tenha sido concluída no período 2020-2022, em PDF;</p> <p><b>Anexo 3</b> – Declaração de trabalho voluntário, preenchido pelo/a candidato/a em PDF;</p>

**5.2** As inscrições submetidas fora do período indicado no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital não serão aceitas.

**5.3** Os recursos deverão ser enviados por e-mail ([editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br)), conforme **Anexo 4** – Formulário para recurso em edital, até a data limite especificada no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO) deste Edital.

**5.4** Todas as etapas, as comunicações e o resultado final da inscrição dos/as autores/as serão divulgados no sítio da PROPESP, no portal IFSul.

## **6 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**6.1** O Quadro 4, a seguir, apresenta as etapas e períodos de execução para a inscrição dos participantes. Neste edital haverá três (3) fases de período de inscrição.

**Quadro 4** – Cronograma de execução

<b>Etapas</b>	<b>Período / data</b>
Publicação do Edital	21/01/2022
Impugnação do Edital	Até 23:59 de 25/01/2022
<b>Período de Inscrições – Fase 1</b>	<b>De 21/01/2022 a 30/04/2022</b>
Homologação das inscrições (resultado parcial) – Fase 1	03/05/2022
Recursos da Homologação – Fase 1	Até 23:59 de 05/05/2022
Homologação das inscrições (resultado final pós-recursos) – Fase 1	09/05/2022
Avaliação das candidaturas – Fase 1	Até 10/05/2022
Resultado servidores/as participantes – Fase 1	11/05/2022
Recursos – resultado de servidores/as participantes – Fase 1	Até 23:59 de 12/05/2022
Resultado final de participação de servidores/as para atuação como autores/as de capítulo de obra – Fase 1	16/05/2022
Data limite para envio do Capítulo – Fase 1	<b>30/06/2022</b>
<b>Período de Inscrições – Fase 2</b>	<b>De 02/05/2022 a 30/06/2022</b>
Homologação das inscrições (resultado parcial) – Fase 2	01/07/2022
Recursos da Homologação – Fase 2	Até 23:59 de 05/07/2022
Homologação das inscrições (resultado final pós-recursos) – Fase 2	07/07/2022

Avaliação das candidaturas – Fase 2	Até 08/07/2022
Resultado servidores/as participantes – Fase 2	11/07/2022
Recursos – resultado de servidores/as participantes – Fase 2	Até 23:59 de 13/07/2022
Resultado final de participação de servidores/as para atuação como autores/as de capítulo de obra – Fase 2	15/07/2022
Data limite para envio do Capítulo – Fase 2	<b>31/08/2022</b>
<b>Período de Inscrições – Fase 3</b>	<b>De 01/07/2022 a 31/08/2022</b>
Homologação das inscrições (resultado parcial) – Fase 3	Até 01/09/2022
Recursos da Homologação – Fase 3	Até 23:59 de 05/09/2022
Homologação das inscrições (resultado final pós-recursos) – Fase 3	08/09/2022
Avaliação das candidaturas – Fase 3	Até 12/09/2022
Resultado servidores/as participantes – Fase 3	13/09/2022
Recursos – resultado de servidores/as participantes – Fase 3	Até 23:59 de 15/09/2022
Resultado final de participação de servidores/as para atuação como autores/as de capítulo de obra – Fase 3	19/09/2022
Data limite para envio do Capítulo – Fase 3	<b>31/10/2022</b>
Previsão de lançamento da Obra	<b>Até 30/12/2022</b>

Obs: A data de lançamento da obra fica sujeita ao cumprimento dos prazos e recebimento dos capítulos.

## 7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**7.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no item 6 (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

**7.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o/a candidato/a não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

**7.3** A impugnação deverá ser dirigida à PROPESP, por correspondência eletrônica, para o endereço: [editoraifsul@ifsul.edu.br](mailto:editoraifsul@ifsul.edu.br), no espaço Assunto colocar “Impugnação do Edital PROPESP Nº 07/2022 - PROCESSO DE CONVITE A AUTOR/A DE CAPÍTULO DE OBRA”.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1** A participação dos/as servidores/as como autores/as de capítulo, da obra referente ao enfrentamento à COVID-19, a ser publicada pela Editora IFSul, será realizada pela análise do projeto e/ou da ação indicada, que deverá ter sido realizada/concluída no período 2020-2022.

**8.2** Os/As inscritos/as serão selecionados (resultado final) como autores/as para elaboração do texto do capítulo, desde que atendidos aos requisitos determinados no Quadro 3.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O/A servidor/a que não apresentar a documentação comprobatória das condições estabelecidas no item 5 (DA INSCRIÇÃO E DOS RECURSOS) ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição não homologada.

**9.2** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

**9.3** Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelo/a servidor/a, a inscrição não será homologada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Pelotas, 21 de janeiro de 2022.

Vinícius Martins  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**